



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Atendimento Municipal e Inovação

lw

EDITAL

DR. MARCO ANDRÉ MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Torna público, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que as decisões com eficácia externa, tomadas nas datas abaixo indicadas, ao abrigo das delegações de competências que lhe foram conferidas por esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 22 de outubro de 2021 foram as seguintes:

1) Deferir o pedido de emissão de cartão de estacionamento residente/comerciante:

Dia 12 de agosto de 2022

- Maria Teresa de Almeida Soares (Req. 43964/22)
- António Alberto Jesus Cardoso (Req. 43860/22)
- Eva Helena Cruz Teixeira (Req. 44356/22)
- Filomena Judite Martins Coutinho (Req. 45030/22)
- Fernando Esteves Alves (Req. 43986/22)
- Aquiles José Ferreira Gomes (Req. 43555/22)
- Maria Zélia Esteves Pereira (Req. 44747/22)
- Liliana Alexandra da Silva Sousa Martins (Req. 44591/22)
- Hélder Sérgio Ferreira de Freitas (Req. 44315/22)

Dia 15 de agosto de 2022

- Camilo Alexandre Valente Ferreira (Req. 43273/22)
- Albano Filipe dos Santos (Req. 44031/22)
- António Ferreira Marques Martins (Req. 44143/22)
- Margarida Maria Baptista de Sousa Magalhães (Req. 44599/22)

Dia 16 de agosto de 2022

- José Augusto Mogrão Teixeira (Req. 43827/22)
- Liliana Glória Barros da Cunha Rocha (Req. 44311/22)
- Nuno Miguel Gonçalves de Castro (Req. 43263/22)
- Maria João Sousa Ferraz (Req. 44619/22)
- Alberto Manuel Castro Gonçalves (Req. 44920/22)

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado nos locais de estilo do Município e no Sítio da Câmara Municipal na internet: www.cm-gondomar.pt.



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Atendimento Municipal e Inovação

GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

E, eu Júlia Zéira de Fátima Ribeiro
de Atendimento Municipal e Inovação, o subscrevo.

, Diretora do Departamento

Paços do Município de Gondomar, 19 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA
Pelo Presidente da Câmara
O Vice-Presidente
Pelo Presidente da Câmara
(DR. MARCO VARELA)
(Art. 57, nº 3, Lei 169/99)

